

MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE COMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA MARINHA
BOLETIM DE ORDENS E NOTÍCIAS
Nº 291 DE 25 DE MARÇO DE 2024

BONO ESPECIAL

GERAL

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA MARINHA



Associação Abrigo do Marinheiro (AMN) - Carteira de Assistência Póstuma da AMN - Esta Associação participa que, conforme acordo efetuado entre a AMN e a empresa MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A (MAG SEGUROS) na prorrogação contratual assinada no ano passado, visando manter a estabilidade técnica e longevidade da carteira, as mensalidades e o Capital Segurado poderão ser reajustados anualmente por ocasião do aniversário do contrato, com base no índice IPCA acumulado de 12 meses.

Dessa forma, haverá a elevação do Capital Segurado de R\$ 5.500,00 para R\$ 5.750,00, a partir de 01ABR2024, com o correspondente reajuste nos valores das mensalidades em 4,55% (percentual localizado entre os IPCA apurados nos meses DEZ2023 (4,62%) e JAN2024 (4,51%), acumulados nos últimos 12 meses), conforme a tabela abaixo:

Plano Contratado	Componentes / Faixa Etária	Valor vigente desde Abril/2023	Acréscimo em função do reajuste	Prêmio por Plano (mensalidade)
Plano Familiar	Titular e cônjuge/companheiro com idades inferiores a 66 anos, e filhos menores de 21 anos	R\$ 7,60	R\$ 0,35	R\$ 7,95
Plano Individual A	Titular ou Agregado com idades inferiores a 66 anos	R\$ 4,27	R\$ 0,19	R\$ 4,46
Plano Individual B	Titular ou Agregado com idades a partir de 66 anos e inferiores a 80 anos	R\$ 10,63	R\$ 0,48	R\$ 11,11
Plano Individual C (apenas reenquadramento etário)	Titular ou Agregado com idades a partir de 80 anos	R\$ 14,64	R\$ 0,67	R\$ 15,31
Plano Individual D (fechado para novas adesões)	Titular ou Agregado com idades a partir de 80 anos	R\$ 40,00	R\$ 1,82	R\$ 41,82

O contrato vigente possibilita que as coberturas de Assistência Póstuma sejam garantidas por uma das seguintes opções:

a) Pelo reembolso das despesas havidas com o funeral do segurado, para aqueles que assim o desejarem, até o limite do Capital Segurado (R\$ 5.750,00), observadas as disposições contratuais; ou

b) Pela prestação dos serviços de assistência funeral, compreendendo: registro do óbito em cartório; locação de jazigo em cemitério municipal (caso o assistido não possua jazigo da família) ou exumação (caso o jazigo da família destinado ao sepultamento do corpo do assistido esteja todo ocupado); sepultamento; carro fúnebre; sala para velório; livro de presença; ornamentação da urna; urna; manta mortuária; coroa de flores; jogo de paramentos; véu; velas; cremação (em crematório municipal do domicílio do assistido); translado para o Município do domicílio; e preparação do corpo. Esses serviços serão prestados por empresa de assistência especializada indicada pela MAG SEGUROS, observadas as disposições contratuais.

O Manual do Assistido encontra-se disponível no sítio da AMN, no endereço www.abrigo.org.br/funeral. Nele constam as principais informações consideradas de interesse dos segurados, como as orientações para o acionamento dos serviços de assistência funeral e para a solicitação de reembolso.

A título de esclarecimento, a AMN informa que as mensalidades dos planos de assistência póstuma dessa carteira, pagos por meio de desconto em Bilhete de Pagamento (BP), podem ser identificadas pela Parcela "DSS ASS POST", cujos valores e número de parcelas variam conforme o quantitativo de dependentes e agregados incluídos pelo titular no(s) plano(s) contratado(s). Assim, considerando que o Plano Individual contempla a cobertura apenas para o próprio, os titulares que desejarem estender a cobertura para dependentes e agregados poderão fazê-lo mediante a contratação de Plano Familiar e de outros planos Individuais.

É muito importante que cada consignante verifique os descontos no seu Bilhete de Pagamento (BP), pois, em alguns casos, por falta de margem consignável, o SISPAG-2 pode não processar as alterações dos novos valores a serem descontados e, conforme previsto em contrato, os Assistidos poderão ter suas coberturas canceladas no primeiro dia do mês subsequente à terceira parcela de prêmio pendente por falta de pagamento, bem como a partir de 90 dias da data do vencimento da primeira parcela de prêmio devida e não paga. Não ocorrendo os descontos, ou caso os valores estejam diferentes dos constantes na tabela, o consignante deverá entrar em contato com os canais de atendimento abaixo indicados, para obter instruções sobre como efetuar o pagamento das mensalidades.

Ressalta-se a importância de que sejam sempre mantidos atualizados todos os dados cadastrais dos assistidos titulares, dependentes e agregados, estando disponíveis os seguintes canais para os titulares solicitarem a "Relação de Assistidos" e informarem as atualizações necessárias, bem como para outros esclarecimentos:

- Posto de Atendimento de Seguros do AMN, localizado nas instalações do SASM (no Complexo do 1ºDN) - balcão da MAG Seguros;

- Fale Conosco do AMN: www.abrigo.org.br/fale-conosco;

- E-mails de Atendimento MAG Seguros: abrigocobranca@mag.com.br (específico para solicitação de boletos ou tirar dúvidas referentes ao pagamento das mensalidades) e abrigo@mag.com.br (para demais assuntos); e

- Telefones MAG Seguros: 4003-3355 (nas Regiões Metropolitanas) e 0800-881-3355 (demais localidades).

Solicita-se ampla divulgação deste BONO, inclusive aos militares e servidores civis veteranos e respectivos pensionistas.